



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.234.776/0001-92

Portaria nº 245_A/2022FMS

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230383

Ref. Processo nº. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2023-007FMS

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS, COMPREENDENDO: (ACETATO DE SÓDICO 2MEQ/ML ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML AMPICILINA 250MG/ML AMPICILINA 50MG/ML ATORVASTATINA CÁLCICA 20MG BICARBONATO DE SÓDIO 1MEQ/ML (8,45%) CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML (2%) + EPINEFRINA 0,005MG/ML CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 10MG CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG DIPIRONA 1G DIFOSFATO DE CLOROQUINA 150MG HEPARINA SÓDICA 0,25ML MALEATO DE TIMOLOL 2,5MG/ML (0,25%) PERMANGANATO DE POTÁSSIO 10MG PREDNISOLONA 40MG ACEBROFILINA 50MG/ML CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG/ML GLICLAZIDA 60MG ALPRAZOLAM 2MG CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 10MG CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50MG), DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA.

A Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como CONTRATANTE e **F CARDOSO E CIA LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CLEBESON CRUZ SILVA**, CPF nº 864.937.102-78, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.234.776/0001-92

determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 02 de Março de 2023

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTORA DO CONTRATO